

PORTARIA Nº 925, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037973/2011-02,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SUL VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 97.529.430/0001-37, situada no Município de Turvo – SC, na Rua Nereu Ramos, 708, Sala C - Centro, CEP 88.930-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Turvo e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Sombrio, Jacinto Machado, Ermo, Balneário Arroio do Silva, Maracajá, Meleiro, Timbé do Sul, Morro Grande, Forquilha e Nova Veneza no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE